

DECRETO LEGISLATIVO N° 14, de fevereiro de 2007.

Decreta Ponto Facultativo o dia
19 de fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1° É Decretado ponto facultativo o dia 19 de fevereiro de 2007, em virtude das comemorações carnavalescas.

Art. 2° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 12 de fevereiro de 2007.

Sergio Teifke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2007.

Lélia Elivone Papke de Oliveira Sander
1ª Secretária